



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 36/2023

ITAIÇABA (CE), EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Antoniel Max Silva Holanda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Câmara Municipal de Itaiçaba
Em 28 / 11 / 2023
Protocolo Nº 405
Ass. _____

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso projeto de lei, que **dispõe sobre a alteração do inciso III, artigo 7º, da Lei Municipal Nº 627/2022, de 11 de Novembro de 2022, alterado pela Lei Nº 649/2023, de 16 de agosto de 2023, e pela lei municipal Nº 660/2023, de 18 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itaiçaba para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.**

Como sabemos, a Lei Orçamentária Anual fixou originalmente o limite de 13% das despesas fixadas, para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como fontes compensatórias a anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento vigente para o exercício.

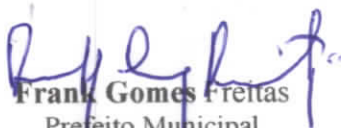
Durante a execução do orçamento foi necessário promover a adequação do limite acima citado, estando hoje fixado em 28% (vinte e oito por cento).

Ocorre Nobres Vereadores, que o limite acima exposto já fora utilizado até a presente data, comprometendo, portanto, o encerramento da execução orçamentária até o final do exercício.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura de tais créditos correrão por conta da anulação parcial de outras duas dotações orçamentárias, não comprometendo o resultado nominal e primário fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em comento.

Ao finalizarmos, consignamos a Vossa Excelência e demais membros desse Poder Legislativo nossos protestos do mais profundo respeito e consideração.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 28 de Novembro de 2023.


Frank Gomes Fretas
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36/2023.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 627/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, ALTERADO PELA LEI Nº 649/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 660/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, o Sr. FRANK GOMES FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso III do artigo 7º da Lei Municipal nº 627/2022 de 11 de novembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação, previsto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, terá como limite o valor correspondente a 40% (Quarenta por cento) do total da Despesa fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra,
em 28 de Novembro de 2023.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal

DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE GESTORA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESTESA	DESCRIÇÃO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	2.001	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.001	31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA	100.000,00
				150.000,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.003	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.003	31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA	200.000,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.003	46.90.71.00	PRINC. DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	50.000,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.003	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.003	33.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	50.000,00
				700.000,00
SEC. AGRICULTURA	2.007	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
SEC. AGRICULTURA	2.007	31.90.1100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
SEC. AGRICULTURA	2.007	33.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	100.000,00
SEC. AGRICULTURA	2.007	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
				330.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	2.014	31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	2.014	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
SEC. INFRAESTRUTURA	2.015	33.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	300.000,00
				450.000,00
SEC. SAUDE/PSF	2.019	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
SEC. SAUDE/VIGILANCIA	2.020	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
SEC. SAUDE/VIGILANCIA	2.020	31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA	100.000,00
SEC. SAUDE/MAC	2.021	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
SEC. SAUDE	2.018	31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
SEC. SAUDE	2.018	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
SEC. SAUDE	2.018	33.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	100.000,00
SEC. SAUDE/PSF	2.019	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

SEC. SAUDE/VIGILANCIA	2.020	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
SEC. SAUDE/VIGILANCIA	2.020	33.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	20.000,00
SEC. SAUDE/MAC	2.021	33.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	100.000,00
SEC. SAUDE/PSF	2.019	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
				1.750.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	2.025	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	2.025	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
SEC. EDUCAÇÃO	2.025	33.90.14.00	DIARIA - CIVIL	10.000,00
EDUC/PNATE	2.030	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
ENSINO FUND. 70%	2.029	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
EDUC INFANTIL CRECHE 70%	2.035	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
EDUC INFANTIL CRECHE 70%	2.035	31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA	200.000,00
PNAE-ENSINO FUND.	2.026	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
PNAE-ENSINO INF. CRECHE	2.067	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				1.340.000,00
SEC. ASSISTENCIA	2.058	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
FMAS-CRIANÇA FELIZ	2.045	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
FMAS-CRIANÇA FELIZ	2.045	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FMAS-CRIANÇA FELIZ	2.047	31.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
FMAS-CRIANÇA FELIZ	2.047	31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA	10.000,00
FMAS-CRIANÇA FELIZ	2.047	31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
BENEF. EVENTUAIS	2.048	33.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
FMAS-AUX. BRASIL	2.051	31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA	30.000,00
CONSELHO TUTELAR	2.060	31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA	40.000,00
				400.000,00

TOTAL RS 5.120.000,00

ITAIÇABA-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023


FRANK GOMES FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL